

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL

"PODI PALPITAR – JOCKEY PLAZA SHOPPING"

- SEM LIMITE DE ESTOQUE DE BRINDE, NOS TERMOS DA NOTA INFORMATIVA SEI Nº. 11/2018/COGPS/SUFIL/SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO FISCAL, ENERGIA E LOTERIA – SEFEL/MF, DE 02/10/2018

1. EMPRESA PROMOTORA

Razão Social: ASSOCIACAO PARA O FUNDO DE PROMOCAO DO JOCKEY PLAZA SHOPPING CENTER Endereço: VICTOR FERREIRA DO AMARAL Número: 2633 Complemento: ANEXO U-COM Bairro: TARUMA Município: CURITIBA UF: PR CEP:82810-350

CNPJ/MF nº: 33.387.868/0001-45

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO

Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Curitiba/PR

4. PERÍODOS DA PROMOÇÃO

15/06/2026 a 24/06/2026

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

15/06/2026 a 24/06/2026

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

Para os fins do presente Regulamento, adotam-se as seguintes definições:

a) Palpite: previsão registrada pelo participante acerca do resultado de uma partida de futebol disponível no aplicativo PODI, o qual consiste no placar exato, isto é, no resultado final do tempo regulamentar de 90 minutos.

c) Brinde: prêmio entregue diretamente ao participante que acertar o placar exato de uma partida, sem necessidade de sorteio ou qualquer outro critério adicional de seleção.

d) Aplicativo PODI: aplicativo oficial da presente promoção, disponível gratuitamente para smartphones e tablets com sistema Android igual ou superior à versão 8.0 ou iOS igual ou superior à versão 14, por meio do qual se realiza a participação na promoção.

6.1. A promoção PODI PALPITAR – JOCKEY PLAZA SHOPPING é realizada no Shopping Jockey Plaza, Curitiba/PR, na modalidade de Distribuição Gratuita de Brindes a Título de Propaganda, na mecânica "Acertou o Palpite, Ganhou", de caráter exclusivamente recreativo e institucional, não sujeita às modalidades previstas na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº 70.951/72, nos termos da Nota Informativa SEI nº 11/2018/COGPS/SUFIL/SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO FISCAL, ENERGIA E LOTERIA – SEFEL/MF, de 02/10/2018.

CLÁUSULA – MODALIDADE "ACERTOU O PALPITE, GANHOU"

6.1.1. A ação promocional "Podi Palpitar" possui caráter exclusivamente recreativo e institucional, não estando vinculada às modalidades previstas na Lei nº 5.768/71, uma vez que não envolve sorteio, vale-brinde, concurso, operação assemelhada ou qualquer elemento de aleatoriedade.

6.1.2. A participação ocorrerá mediante o cumprimento integral das condições previamente estabelecidas neste Regulamento, consistindo no registro de palpite objetivo pelo participante, dentro do período de participação definido pela Promotora.

6.1.3. Os participantes que atenderem integralmente aos critérios objetivos da ação e acertarem o resultado proposto receberão automaticamente o respectivo brinde indicado pela Promotora, sem qualquer seleção aleatória, classificação, desempate ou limitação ao número de participantes contemplados.

6.1.4. A distribuição dos brindes ocorrerá de forma garantida a todos os participantes elegíveis que cumprirem corretamente os requisitos da campanha, inexistindo limitação promocional condicionada à quantidade de participantes contemplados.

6.1.5. A presente ação possui natureza de distribuição gratuita de brindes vinculada ao cumprimento de condição objetiva, sem fator sorte, nos termos do entendimento exarado na Nota Informativa SEI nº 11/2018/COGPS/SUFIL/SEFEL-MF e legislação aplicável, não se sujeitando à autorização prévia da Secretaria de Premiês e Apostas – SPA/MF.

6.2. QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1. A promoção é aberta exclusivamente a pessoas física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, ou legalmente emancipadas, capazes de praticar validamente os atos da vida civil, residentes e domiciliadas no território nacional, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas com CPF, que cumpram integralmente o disposto neste Regulamento, durante o período compreendido entre às 10h00 do dia 15 de junho de 2026 e às 18h00 do dia 24 de junho de 2026.

6.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO

6.3.1. Ficam expressamente impedidos de participar desta promoção:

I – São impedidos de participar desta promoção os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do JOCKEY PLAZA SHOPPING; as pessoas jurídicas; os sócios, acionistas e funcionários da Associação para o Fundo de Promoção do Jockey Plaza Shopping Center, da Buena Vista Administradora de Bens Ltda., da GRCA Participações Ltda., da Bele Shopping Ltda., da SM2 – Jockey S.A., do Condomínio Jockey Plaza Shopping Center, da Jockey Plaza Administradora de Shopping Center Ltda., do Estacionamento Jockey Plaza Ltda. e do Podi Pagamentos Digitais Ltda.; os funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços ao JOCKEY PLAZA SHOPPING; bem como os funcionários de quaisquer empresas diretamente envolvidas na organização e execução desta promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela Promotora.

6.3.2. A verificação dos impedidos de participar será realizada pela Promotora durante toda a vigência da promoção, podendo, a qualquer tempo, proceder à desclassificação de participante que incorra em quaisquer das vedações previstas neste Regulamento. Aqueles que infringirem o disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela promotora da promoção.

6.4. COMO PARTICIPAR

6.4.1. A participação na presente promoção se dará exclusivamente por meio do aplicativo PODI, disponível gratuitamente na App Store (iOS) e Google Play Store (Android). O aplicativo é compatível com dispositivos que possuam sistema operacional Android igual ou superior à versão 8.0 ou iOS igual ou superior à versão 14. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de participação decorrente de incompatibilidade, desatualização ou mau funcionamento do dispositivo móvel do participante.

6.4.2. Para participar, o interessado deverá:

- a) Realizar o download gratuito do aplicativo PODI;
- b) Efetuar cadastro completo, válido e atualizado, com informações verídicas, mediante inserção de nome completo, endereço, data de nascimento, número do CPF, telefone com DDD e endereço de e-mail;
- c) Acessar a área destinada à promoção PODI PALPITAR – JOCKEY PLAZA SHOPPING; e
- d) Registrar sua participação dentro dos prazos estabelecidos.

6.4.3. O participante deverá, no ato do cadastramento, aceitar expressamente todos os termos e condições deste Regulamento e autorizar o uso de seus dados pessoais nos termos do item 15 (Disposições Gerais). A ausência de aceite resultará na impossibilidade de efetivação da participação.

6.4.4. São considerados obrigatórios, para fins de cadastramento, os seguintes dados: nome completo, endereço completo, data de nascimento, número do CPF, telefone(s) com DDD e e-mail. O participante é integralmente responsável pela veracidade e atualização das informações fornecidas, sendo que dados inexatos, incompletos ou inválidos implicarão a impossibilidade de identificação e localização do ganhador e, consequentemente, a desclassificação da participação, sem qualquer responsabilidade da Promotora.

6.4.5. Somente serão armazenados, para fins de participação, os dados registrados após a emissão de mensagem de confirmação e conclusão do cadastro pelo sistema do aplicativo PODI.

6.4.6. O acesso à internet é indispensável para a participação nesta promoção. A qualidade da conexão pode variar em razão do dispositivo utilizado, da operadora e das condições momentâneas da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso ou participação decorrente de falhas de conexão, indisponibilidade da rede ou do aplicativo por razões alheias ao seu controle.

6.4.7. Em caso de instabilidade ou indisponibilidade temporária do sistema do aplicativo PODI por motivo de força maior ou caso fortuito, a participação ficará suspensa pelo período necessário à restauração do serviço, permanecendo inalteradas todas as demais regras e condições de participação previstas neste Regulamento. A Promotora não será responsabilizada por participações não concluídas durante o período de indisponibilidade.

6.4.8. A participação na presente promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições, servindo como declaração de que o participante não possui qualquer impedimento para nela aderir.

6.5. Erros Sistemáticos e Falhas Técnicas.

6.5.1. O registro de palpites e a apuração de acertos são realizados de forma automática pelo sistema do aplicativo PODI, com base nos resultados oficiais das partidas. O participante tem direito ao brinde correspondente somente se o palpite registrado for idêntico ao placar oficial apurado ao término do tempo regulamentar de 90 minutos.

6.5.2. Na hipótese de ocorrência de falha técnica no aplicativo PODI que resulte no registro incorreto de palpites ou na apuração equivocada de resultados, a Promotora adotará as medidas corretivas necessárias para restabelecer a regularidade da promoção, podendo anular palpites indevidamente registrados ou premiações incorretamente atribuídas.

6.5.3. Em caso de divergência entre o resultado apurado pelo sistema do aplicativo PODI e o resultado oficial divulgado pela entidade organizadora do torneio, prevalecerá sempre o resultado oficial para fins de verificação dos acertos e concessão de brindes.

6.5.4. Identificada qualquer falha técnica, a Promotora adotará as medidas corretivas cabíveis com a maior brevidade possível, não sendo responsabilizada por falhas tecnológicas oriundas de terceiros, caso fortuito ou força maior, desde que adote as providências necessárias à regularização da situação.

6.5.5. A Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de participação ou perda de palpites decorrente de falha de conexão, indisponibilidade da rede, problemas no dispositivo do participante ou quaisquer circunstâncias alheias ao controle da Promotora.

6.5.6. A Promotora envidará todos os esforços para garantir o correto funcionamento do sistema de apuração de palpites, comunicando tempestivamente os participantes ganhadores por meio dos canais previstos neste Regulamento.

6.6. PALPITES

6.6.1. A participação na promoção consiste no registro de palpites sobre os resultados das partidas de futebol disponíveis no aplicativo PODI.

6.6.2. Mecânica do Palpite: para cada partida disponível no aplicativo, o participante deverá registrar sua previsão quanto ao resultado final.

6.6.3. Cada participante poderá registrar apenas 1 (um) palpite por partida, vinculado ao seu CPF.

6.6.4. Os palpites somente poderão ser registrados com até 61 (sessenta e um) minutos antes do horário oficial (**Horário de Brasília**) de início de cada partida. Após esse prazo, o sistema bloqueará automaticamente o registro de novos palpites para a respectiva partida, não sendo admitidas exceções.

6.6.5. O resultado base considerado para fins de pontuação será o placar ao final do tempo regulamentar (90 minutos), não sendo computados os gols marcados em prorrogação.

6.6.6. Calendário de Partidas e Prazos de Palpite

6.6.6.1. Partidas da seleção brasileira de futebol disponíveis no período da promoção – de **15/06/2026 a 24/06/2026**:

DATA	HORÁRIO LIMITE PARA PALPITE	PARTIDA
19/06/2026	20h30	Brasil x Haiti
24/06/2026	18h00	EscóciaXBrasil

6.6.8. O participante que acertar o placar exato de uma partida terá direito ao brinde correspondente. O brinde será atribuído automaticamente pelo sistema do aplicativo PODI após a confirmação do resultado oficial da partida, em até 48 horas.

7. BRINDES E CRITÉRIO DE CONCESSÃO

7.1. Nesta promoção, não há sorteio nem geração de números da sorte. O brinde é concedido diretamente ao participante que acertar o placar exato de uma partida disponível no aplicativo PODI, desde que cumpridos todos os requisitos deste Regulamento.

8. DESCRIÇÃO DOS BRINDES

8.1. O brinde será concedido diretamente ao participante que acertar o placar exato de uma partida disponível no aplicativo PODI, sem necessidade de sorteio. A verificação dos acertos é realizada automaticamente pelo sistema, com base nos resultados oficiais divulgados pelas entidades organizadoras do torneio.

8.2. Cada participante poderá receber brindes por acertos de placar exato em diferentes partidas, respeitando o limite de 1 (um) brinde por partida.

9. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

9.1. Serão distribuídos brindes durante a promoção, concedidos diretamente aos participantes que acertarem o placar exato das partidas disponíveis no aplicativo PODI, nos termos abaixo:

DESCRIÇÃO DO BRINDE
3 envelopes de figurinhas da coleção do MUNDIAL DE FUTEBOL 2026

11. FORMA DE APURAÇÃO E CONCESSÃO DO BRINDE

11.1. A apuração dos acertos é realizada automaticamente pelo sistema do aplicativo PODI, com base nos resultados oficiais das partidas divulgados pelas entidades organizadoras do torneio. O brinde somente será válido para fins de recebimento se o contemplado houver cumprido todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

11.2. Após o encerramento de cada partida, o sistema do aplicativo PODI apurará automaticamente os palpites registrados e identificará os participantes que acertaram o placar exato, atribuindo-lhes o direito ao brinde correspondente, mediante notificação no próprio aplicativo.

11.3. Os contemplados serão identificados com base no palpite de placar exato registrado no aplicativo PODI, vinculado ao respectivo CPF, nos termos deste Regulamento. Não há sorteio, Loteria Federal nem qualquer outro mecanismo aleatório para a concessão do brinde.

11.4. Será considerado contemplado o participante que registrar palpite de placar exato no aplicativo PODI e cujo palpite coincidir integralmente com o placar oficial da partida ao término do tempo regulamentar de 90 minutos, conforme resultado divulgado pela entidade organizadora do torneio.

11.5. O registro de data e horário de cada palpite é armazenado automaticamente pelo sistema do aplicativo PODI.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. A desclassificação será automática nas seguintes situações:

- I – Comprovação de fraude ou de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção;
- II – Fornecimento de dados cadastrais inexistentes, equivocados ou incompletos;
- III – Palpite registrado por pessoa não residente e/ou não domiciliada no território nacional;
- IV – Palpite registrado por pessoa enquadrada nas vedações do item 6.3;
- V – Descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento; e
- VI – Impossibilidade de localização e/ou identificação do participante ganhador com base nos dados fornecidos no cadastro.

12.2. Os participantes identificados como impedidos de concorrer que, de alguma forma, manipularam ou fraudaram este Regulamento não terão direito à premiação. Se a identificação ocorrer antes da entrega do brinde, o brinde será cancelado. Se ocorrer após a entrega, a

Promotora adotará as medidas legais cabíveis para recuperação do prêmio indevidamente recebido.

12.3. Será sumariamente desclassificado, a qualquer tempo, o participante que utilizar meios escusos ou mecanismos que criem condições de participação irregular, desleal ou que atentem contra os objetivos desta promoção, sem prejuízo das medidas legais cabíveis e de eventual ação regressiva a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

12.4. A validação do palpite contemplado será feita no momento da apuração automática do resultado. O palpite do participante que se enquadrar nas situações previstas neste item estará automaticamente desclassificado, e o brinde não será entregue ao participante desclassificado.

12.5 Em caso de desclassificação antes da entrega do brinde, o brinde será cancelado e o estoque preservado. Se a desclassificação ocorrer após a entrega, a Promotora adotará as medidas legais cabíveis para recuperação do prêmio indevidamente entregue, desde que preenchidos todos os requisitos regulamentares.

12.6. O contemplado desclassificado não terá direito ao brinde, que será cancelado ou revertido ao estoque, conforme previsto neste Regulamento.

12.7. FRAUDES E PENALIDADES

12.7.1. A Promotora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que, a seu critério fundamentado, esteja manipulando a operação desta promoção ou violando os termos e condições deste Regulamento. As ocorrências identificadas serão documentadas por meio de provas e relatórios técnicos, os quais poderão ser submetidos às autoridades competentes.

12.7.2. Ficam os participantes expressamente cientes de que não poderão empregar mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção. A infração a este dispositivo ensejará o impedimento imediato de participação e/ou o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. Os ganhadores serão notificados automaticamente pelo aplicativo PODI após a confirmação do placar oficial da partida, e comunicados sobre seu brinde em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de apuração do resultado da partida, por meio de notificação no aplicativo, telefonema e/ou e-mail com solicitação de confirmação de leitura.

13.2. A divulgação dos nomes dos ganhadores será realizada no site www.jockeyplaza.com.br e no aplicativo PODI, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da apuração, permanecendo disponível pelo prazo de 5 (cinco) dias a contar do encerramento da promoção.

14. ENTREGA DO PRÊMIO

14.1. Os brindes serão entregues aos respectivos ganhadores no Balcão de Informações do JOCKEY PLAZA SHOPPING, localizado na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2633, Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82810-350. O contemplado deverá comparecer pessoalmente ao Balcão de Informações em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação do acerto no aplicativo PODI, em horário de funcionamento do shopping, portando documentos de identidade (RG) e CPF originais. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na perda automática do direito ao brinde, sem geração de qualquer obrigação indenizatória por parte da Promotora.

14.1.1.. Ao receber o brinde no Balcão de Informações, caberá ao participante verificar, no ato, se este encontra-se em perfeitas condições. Caso forem constatadas quaisquer irregularidades, o participante deverá solicitar ao atendente, a troca imediata por outro em perfeitas condições.

14.2. O contemplado que não comparecer ao Balcão de Informações dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto no item 14.1 perderá automaticamente o direito ao brinde,

independentemente de notificação adicional. É de responsabilidade do participante acompanhar regularmente as notificações no aplicativo PODI, e-mail e demais canais indicados no item 13.1 deste Regulamento.

14.3. Entende-se por Efetivo Contato a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou mensagem via WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove a regular realização do contato pela Promotora com o potencial contemplado. É de responsabilidade do participante verificar regularmente sua caixa de spam, mensagens e ligações recebidas.

14.4. Os prêmios serão entregues aos ganhadores livres de quaisquer ônus, ressalvada a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, conforme previsto no item 15.3.1.

14.5. A responsabilidade da Promotora em relação a cada ganhador cessará com a efetiva entrega da premiação. Todos os riscos envolvidos na utilização ou destinação do prêmio serão de exclusiva responsabilidade do ganhador.

14.6. Nos termos da legislação vigente, não é permitida a conversão do prêmio em dinheiro, sua substituição por outro bem ou sua transferência a terceiros antes da efetiva entrega e integralização ao patrimônio do contemplado.

14.7. Na eventualidade de falecimento do ganhador, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante. Inexistindo processo de inventário, o prêmio será entregue a um dos herdeiros, com consentimento dos demais, mediante comprovação documental.

14.8. A Promotora manterá documentação comprobatória dos brindes distribuídos – incluindo nota fiscal de compra ou contrato de aquisição dos itens – pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção, à disposição das autoridades competentes para eventual fiscalização.

14.9. Os prêmios poderão ser exibidos nas dependências do JOCKEY PLAZA SHOPPING, Curitiba/PR, bem como visualizados por meio de material promocional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Tratamento de Dados Pessoais

15.1.1. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita os termos do presente Regulamento e autoriza o uso de seus dados pessoais na forma aqui descrita.

15.1.2. A Promotora compromete-se a proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo sua confidencialidade por meios técnicos razoáveis, nos termos legais, garantindo que, exceto nos casos previstos em lei e neste Regulamento, não serão compartilhados ou cedidos a terceiros.

15.1.3. Os dados serão compartilhados exclusivamente com as empresas contratadas pela Promotora para execução e operacionalização desta promoção (responsáveis pelo sistema de banco de dados, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica), nos limites estritamente necessários ao cumprimento das finalidades desta ação.

15.1.4. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores devidamente autorizados da Promotora, em estrita conformidade com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), com finalidade exclusiva de execução e operacionalização desta promoção.

15.1.5. Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo prescricional aplicável, para fins de cumprimento de eventuais obrigações legais decorrentes da promoção. Nenhum dado será divulgado ou compartilhado, exceto nos casos previstos neste Regulamento, mediante ordem judicial ou por determinação legal ou regulatória.

15.1.6. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as exceções legais aplicáveis. Os dados dos contemplados serão mantidos por 5 (cinco) anos contados do término da promoção.

15.1.7. O participante poderá, a qualquer tempo, revogar a autorização para o uso de seus dados, solicitar correção ou atualização de dados cadastrais, ou cancelar o recebimento de comunicações, encaminhando solicitação para o endereço eletrônico: marketing@jockeyplaza.com.br. A Promotora terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para apresentar resposta formal.

15.1.8. O ganhador da promoção autoriza, como consequência da conquista do prêmio, a utilização gratuita, pela Promotora, de seus direitos de imagem (incluindo nome, imagem e voz), em quaisquer meios de divulgação escolhidos pela Promotora, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração.

15.2. Divulgação da Promoção

15.2.1. A divulgação desta promoção será realizada por meio de peças de comunicação internas, externas e digitais, mídias sociais e no site www.jockeyplaza.com.br.

15.2.2. A Promotora comprometer-se-á a veicular, em todo material promocional, informação clara sobre a natureza da promoção e os canais de consulta ao Regulamento, em conformidade com as boas práticas de comunicação institucional.

15.3. Imposto de Renda

15.3.1. Por se tratar de brinde de caráter promocional, a presente ação não está sujeita à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF. Caso o valor de mercado do brinde distribuído ultrapasse o limite de isenção legal, a Promotora adotará as providências tributárias cabíveis nos termos da legislação vigente.

15.4. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo ao contemplado qualquer ônus, ressalvada a incidência do IRRF previsto no item 15.3.1.

15.5. O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro nem substituído por qualquer outro bem.

15.6. As empresas participantes desta ação são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial lícita, nos termos da legislação civil e comercial brasileira.

15.7. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos aqueles que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando sujeitos à responsabilização civil e penal.

15.8. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante.

15.9. A participação nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições, servindo como declaração de que o participante não possui impedimento para nela aderir.

15.10. A partir da efetivação da entrega do brinde cessará a responsabilidade da Promotora em relação ao participante, com a conclusão do processo de troca. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas por meio do SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente pelos formulários disponíveis no Balcão de Informações ou através do site www.jockeyplaza.com.br.

15.11. Esta promoção poderá ser encerrada ou interrompida, a critério exclusivo da Promotora, em caso de suspeita de tentativas de fraudes ou do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea de outros participantes.

15.12. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.13. O Regulamento completo desta promoção estará disponível na Administração JOCKEY PLAZA SHOPPING, Curitiba/PR, e no site www.jockeyplaza.com.br, para consulta dos participantes e interessados.